

Procedimento Concursal Simplificado para Recrutamento de Profissionais (2 – Psicólogos Clínicos - Regime Geral), para celebração de Contrato Individual de Trabalho a Termo Certo por 12 meses, aberto pelo Aviso nº 01-B/PSIC/CITTC/ECSM-IA/2025/SRH/ULSCB

15.02.2021

Uls. de Castelo Branco, EPE
Dr. José António Bastião
Respons. Serv. Rec. Humanos

ATA Nº1

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte cinco, pelas nove e meia, reuniu na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco- Hospital Amato Lusitano, a Comissão de Avaliação do Procedimento Concursal em epígrafe constituído por **Dra. Patrícia Carla Lucas Gaspar Bernardo – Técnica Superior de Saúde Assessora de Psicologia Clínica - Presidente**, **Dra. Maria José Moura Marques Franco Mira – Técnica Superior de Saúde Assistente Psicologia Clínica 1ª Vogal Efetiva** e **Dra. Augusta Cristina Nunes Santos Lourenço – Técnica Superior de Saúde Assistente de Psicologia Clínica, 2ª Vogal Efetiva** com a seguinte Ordem de Trabalhos.....

Ordem de Trabalhos:.....

1 - Elaboração da grelha de Avaliação Curricular que foi aprovada por unanimidade e fica anexa a esta ata (anexo 1).....

2 - Elaboração da Grelha Classificativa da entrevista profissional de seleção que foi aprovada por unanimidade e fica anexa a esta ata (anexo 2). Apenas serão chamados à entrevista os cinco (5) primeiros candidatos com maior nota na classificação após a avaliação curricular.....

3 - Elaboração da fórmula de Classificação Final que foi aprovada por unanimidade e fica anexa a esta ata (anexo 3) e dos critérios de seriação em caso de empate.....

Por mais nada deliberar, o júri dá por encerrada esta reunião.....

Castelo Branco, 31 de janeiro de 2025

A Comissão de Avaliação

Presidente - Patrícia Carla Lucas Gaspar Bernardo

Patrícia Carla Lucas Gaspar Bernardo

1ª Vogal Efetiva - Maria José Moura Marques Franco Mira

Maria José Mira

2ª Vogal Efetiva - Augusta Cristina Nunes Santos Lourenço

Augusta Cristina Santos Lourenço

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (anexo 1)

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e efectua-se de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{(HA) + (FP \times 3) + (EP \times 3)}{7}$$

Em que: -----

- 1- AC = Avaliação Curricular -----
- 2 - HA = Habilitação Académica -----
- 3 - FP = Formação Profissional -----
- 4 - EP = Experiência Profissional -----

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas. -----

ASSIM:

1 – Habilitação Académica -----

Este item tem uma pontuação máxima de 20 (vinte) valores e será pontuado tendo em conta a classificação obtida no curso de licenciatura em Psicologia/ Psicologia Clínica e da Saúde (pré-Bolonha) ou habilitação legalmente exigida (Mestrado Integrado pós-Bolonha), pontuação em conformidade com o valor absoluto. -----

No caso de não apresentação ou de não ser indicada a classificação obtida no curso de Licenciatura em Psicologia Clínica, o candidato é considerado excluído.

2 – Formação Profissional -----

Na valoração deste item, que tem pontuação de máxima de 20 (vinte) valores e serão apenas consideradas as ações de formação/cursos, realizados, **na área da Psicologia Clínica e da Saúde**, devidamente, certificadas, e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, graduadas da seguinte forma: -----

Sem ações/cursos de formação.....10 valores
Por cada ação/curso até 35 horas + 0,5 valores
Por cada ação/curso de 36 e até 120 horas+ 1 valor
Por cada ação/curso de mais de 120 horas.....+ 1,5 valores
Por cada Pós-graduação ou especialização+2,5 valores



Procedimento Concursal Simplificado para Recrutamento de Profissionais (2 – Psicólogos Clínicos - Regime Geral), para celebração de Contrato Individual de Trabalho a Termo Certo por 12 meses, aberto pelo Aviso nº 01-B/PSIC/CITTC/ECSM-IA/2025/SRH/ULSCB

3- Experiência Profissional -----

Na avaliação deste item, que tem pontuação máxima de 20 (vinte) valores, será tida em consideração a experiência profissional (período temporal de experiência) que tiver incidência sobre a execução de funções inerentes ao posto de trabalho a concurso (dando-se preferência à experiência no atendimento clínico e psicossocial de crianças e adolescentes, bem como avaliação psicológica, intervenção precoce e apoio psicopedagógico) e as atividades desenvolvidas desde que devidamente comprovadas, por documentos que estejam datados e assinados de forma clara por entidade idónea, de acordo com a fórmula que segue: -----

$$EP = \frac{(PTE) + (AD \times 2)}{3}$$

Em que: -----

EP = Experiência profissional -----

PE = Período temporal de experiência -----

AD = Atividades Desenvolvidas -----

----- Sendo que: -----

----- O período de experiência é valorado da seguinte forma: um (1) valor por cada ano de experiência profissional que tiver incidência sobre a execução de funções inerentes ao posto de trabalho a concurso até um máximo de 20 (vinte) valores -----

----- As Atividades Desenvolvidas (serão apenas contabilizadas as actividades na área da psicologia clínica e da saúde com crianças e adolescentes, preferencialmente, exercidas em unidades ou entidades hospitalares, cuidados de saúde primários, instituições cujo população alvo sejam crianças e adolescentes) inerentes ao posto de trabalho, serão valoradas até a um máximo de 20 (vinte) valores da seguinte forma: um (1) valor por cada atividade)-----

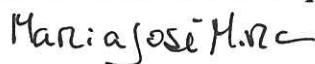
Castelo Branco, 31 de Janeiro de 2025

A Comissão de Avaliação

Presidente - Patrícia Carla Lucas Gaspar Bernardo



1ª Vogal Efetiva - Maria José Moura Marques Franco Mira



2ª Vogal Efetiva - Augusta Cristina Nunes Santos Lourenço





Procedimento Concursal Simplificado para Recrutamento de Profissionais (2 – Psicólogos Clínicos - Regime Geral), para celebração de Contrato Individual de Trabalho a Termo Certo por 12 meses, aberto pelo Aviso nº 01-B/PSIC/CITTC/ECSM-IA/2025/SRH/ULSCB

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (anexo 2)

4 - A entrevista profissional de seleção será realizada aos cinco (5) primeiros candidatos com maior nota na classificação após a avaliação curricular e visa determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos com o perfil de exigências da função. O resultado final terá a pontuação máxima de 20 valores. A não comparência à entrevista será considerada desinteresse pelo processo de seleção sendo factor de exclusão. A entrevista terá a duração de 15 a 20 minutos.-----

$$\text{EPS} = \frac{(\text{CT} \times 2) + (\text{CP})}{3}$$

Em que:

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)-----
Competências Técnicas (CT)-----
Competências Pessoais (CP)-----

ASSIM:

CT – Competências Técnicas (máx 20 valores)

- Conhecimentos Técnico-científicos – 0 a 10 valores
- Conhecimentos Funcionais e Valores Institucionais– 0 a 10 valores

CP – Competências Pessoais (max. 20 valores)

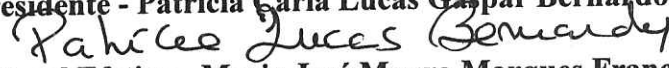
- Disponibilidade – SIM/NÃO
- Comunicação – 0 a 6 valores
- Dinamismo/capacidade de adaptação – 0 a 4 valores
- Relacionamento Interpessoal – 0 a 4 valores
- Trabalho em equipa – 0 a 6 valores

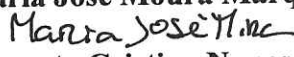
A aplicação deste método deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas e /ou hipotéticas pelos candidatos.

Castelo Branco, 31 de Janeiro de 2025

A Comissão de Avaliação

Presidente - Patrícia Carla Lucas Gaspar Bernardo


1ª Vogal Efetiva - Maria José Moura Marques Franco Mira


2ª Vogal Efetiva - Augusta Cristina Nunes Santos Lourenço



Procedimento Concursal Simplificado para Recrutamento de Profissionais (2 - Psicólogos Clínicos - Regime Geral), para celebração de Contrato Individual de Trabalho a Termo Certo por 12 meses, aberto pelo Aviso nº 01-B/PSIC/CITTC/ECSM-IA/2025/SRH/ULSCB

CLASSIFICAÇÃO FINAL (anexo 3)

A fórmula de classificação final será:

$$CF = \frac{(60\% AC) + (40\% AE)}{100}$$

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

AE – Avaliação da entrevista

A Comissão de avaliação deliberou que as classificações serão consideradas até às centésimas.

Em caso de igualdade na classificação final o desempate será feito pelos seguintes critérios:

Primeiro critério: Maior nota na Experiência Profissional que tiver incidência sobre a execução de funções inerentes ao posto de trabalho a concurso... ..

Segundo critério: Maior nota final de Licenciatura ou habilitação legalmente exigida..

Terceiro critério: Disponibilidade imediata.....

Castelo Branco, 31 Janeiro de 2025

A Comissão de Avaliação

Presidente - Patrícia Carla Lucas Gaspar Bernardo

Patrícia Carla Lucas Gaspar Bernardo

1ª Vogal Efetiva - Maria José Moura Marques Franco Mira

Maria José Mira

2ª Vogal Efetiva - Augusta Cristina Nunes Santos Lourenço

Augusta Cristina Santos